

Conselho Nacional do Ministério Público

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 14.07.2021

Processo Administrativo Disciplinar nº 1.00826/2020-10 (Embargos de Declaração)

Relator(a): Cons. Sandra Krieger Gonçalves

Embargante: Luciano Rocha Santana

Advogado: Manoel Joaquim Pinto Rodrigues da Costa – OAB/BA n.º 11.024

Embargado: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Interessados: Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado da Bahia; Ministério

Público do Estado da Bahia

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Bahia. Conduta incompatível com o cargo. Negligência com as atribuições do cargo. Informações colhidas na Reclamação

Disciplinar n° 1.00527/2019-05. Portaria CNMP-CN n° 44/2020.

Presidente da Sessão: Humberto Jacques de Medeiros – Presidente, em exercício

Decisão: Após o voto da Relatora, no sentido de negar provimento aos Embargos de Declaração, pediu vista o Conselheiro Marcelo Weitzel. Antecipou o seu voto, acompanhando a Relatora, o Conselheiro Silvio Amorim. Ausentes, justificadamente, o Presidente do CNMP, Antônio Augusto Brandão de Aras e, em razão da vacância do cargo, um dos representantes do Ministério Público Estadual, o representante do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o representante indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o representante indicado pelo Senado Federal e o representante indicado pela Câmara dos Deputados. Aguardam os demais.

Ronise Falcão Loureiro Rego Analista Jurídico